



DECRETO Nº 323/2021

Concede Licença para Trato de Interesses Particulares ao servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando o deferimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras, conforme o protocolado sob nº 2418/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida *Licença para Trato de Interesses Particulares* a servidora **Patricia Fernanda Roiek**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Desenhista Técnico*, a partir de 26/05/2021, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
- Art. 2º.** Fica revogado, a partir de 26/05/2021, o Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 40% (quarenta por cento) concedido a servidora referida no *caput*.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração